



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
GABINETE DO VEREADOR OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO
- ZANINHO -

INDICAÇÃO N.º 14/2024

EMENTA: **Solicita ao Prefeito Municipal Disponibilização de Lanche após Exame de Sangue na Maternidade.**

Senhor Presidente,

Apresento à Mesa, para cumprimento das determinações regimentais, a presente Indicação que visa solicitar do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, pelas razões abaixo, a realização do serviço a seguir mencionado:

Solicita ao Prefeito Municipal Disponibilização de Lanche após Exame de Sangue na Maternidade.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Constituição Federal, é dever do Estado garantir o direito à saúde como um direito fundamental de todos os cidadãos, conforme previsto no artigo 196, que estabelece: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." Considerando a importância da realização de exames de sangue para o acompanhamento da saúde materna, gostaria de chamar a atenção para a necessidade de proporcionar condições mais humanizadas durante esse processo. Dentro desse contexto, sugiro a implementação da disponibilização de lanches adequados após a realização dos exames de sangue na maternidade. Tal medida não apenas contribuirá para o bem-estar dos usuários do serviço, mas também estará em consonância com os princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil.

Por esta razão peço a Vossa Excelência que analise com carinho este meu pedido

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 05 de Fevereiro de 2024.

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO
- ZANINHO -
Vereador Autor da Proposição

APOIAMENTO:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____